



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 167/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor: **JANDERSON APARECIDO DA SILVA**, portador do **RG 4.996883-3** e do **CPF 847.078.609-15**, ocupante do Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS**, 30 dias de férias, referentes ao período 15/05/2020 a 14/05/2021, do dia 18 de maio de 2021 até o dia 16 de junho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 17 de maio de 2021

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal